



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 127/1998

Data: 30 de novembro de 1998

DETERMINA PLANTA DE VALORES PARA EXERCÍCIO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE 1999.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

LEI

Art. 1º Fica determinada a planta de valores do Código Tributário Municipal, conforme anexo, que passa a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 71/1994.

TABELAS

IPTU - PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

SETOR I - Da Barra do Saí ou Conjunto Bamerindus (Praia do Sayzinho ao Uirapurú I).

SETOR II - Do Balneário Itamar até o final da Figueira do Pontal.

Setor III - Os Balneários que não fazem frente para o mar, com exceção dos Balneários: Garuva, Jardim Verdes Mares e São José. Os loteamentos: São José, Garuva e Jardim Verdes Mares, passarão a pertencer ao Setor I Zona 06.

ZONA 1 - Até 200 metros da Avenida Atlântica.

2 - De 201 a 300 metros da Avenida Atlântica.

3- De 301 a 400 metros da Avenida Atlântica.

4- De 401 a 600 metros da Avenida Atlântica.

5- De 601 a 800 metros da Avenida Atlântica.

6 - Acima de 801 metros da Avenida Atlântica.

Os Balneários pertencentes ao Setor II só configurarão as primeiras quadras como Zona 1, da segunda quadra em diante configurarão como zona 2 e assim sucessivamente.

VALORES IMOBILIÁRIOS: por m2 (metro quadrado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

SETOR	ZONA	VALOR EM R\$
I	1	R\$ 19,50
I	2	R\$ 13,40
I	3	R\$ 9,30
I	4	R\$ 6,40
I	5	R\$ 4,50
I	6	R\$ 3,00
II	1	R\$ 13,40
II	2	R\$ 9,30
II	3	R\$ 6,40
II	4	R\$ 4,50
II	5	R\$ 3,00
II	6	R\$ 3,00
III	Taxa Única	R\$ 18,00

Ficam dispensados de emissão do carnê do IPTU, os loteamentos Vila Rica de Itapoá, Real Itapoá II, Ipacará, ASCB, Veredas Bahamas III, Vitória, Uirapuru III, cujo IPTU será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por lote contra recibo da Prefeitura.

Áreas: O valor do IPTU das áreas serão por m² e equivalente ao setor e zona conforme sua localização.

VALOR EM REAL PARA CÁLCULO DE IPTU PARA TODOS OS SETORES (metro quadrado de construção)

ALVENARIA - acima de 71% da obra.

MISTA - de 11% a 70% da obra.

MADEIRA - acima de 90% da obra.

ZONA	ALVENARIA	MISTA	MADEIRA
1	R\$ 137,30	R\$ 104,37	R\$ 84,54
2	R\$ 123,59	R\$ 93,93	R\$ 76,08
3	R\$ 111,20	R\$ 84,54	R\$ 68,47
4	R\$ 100,10	R\$ 76,08	R\$ 61,63
5	R\$ 90,10	R\$ 68,47	R\$ 55,46
6	R\$ 81,10	R\$ 61,63	R\$ 49,93

ALÍQUOTAS:

TERRENOS SEM CONSTRUÇÃO: = 3% (três por cento)

TERRENOS COM CONSTRUÇÃO já cadastrada na Prefeitura = 1% (um por cento).

VENCIMENTO - IPTU

Parcela única à vista com desconto de 15% (Quinze por cento), até o dia 31 de janeiro de 1999 (31.01.99).

Parcela única à vista com desconto de 10% (Dez por cento), até o dia 10 de março de 1999 (10.03.99).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Os carnês do IPTU serão emitidos em 10 (Dez) parcelas, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela: 10.03.99

2ª parcela: 10.04.99

3ª parcela: 10.05.99

4ª parcela: 10.06.99

5ª parcela: 10.07.99

6ª parcela: 10.08.99

7ª parcela: 10.09.99

8ª parcela: 10.10.99

9ª parcela: 10.11.99

10ª parcela: 10.12.99

TAXAS ANEXAS AOS CARNÊS DE IPTU

Taxa de cobrança R\$ 2,50 por cobrança (autenticação)

Taxa de serviço público.....R\$ 35,47

DEMAIS TAXAS

Taxa de coleta de lixo diversos.....R\$ 49,50

Taxa de conservação e limpeza.....R\$ 35,47

Taxa de coleta de Lixo.....R\$ 35,50

Taxa de esgoto IPTU.....ART 168.....R\$ 53,08

Taxa esgoto Alvará.....R\$ 35,38

Taxa de Assistência Social.....Art.172

Taxa de Fisc. Transp. Coletivo.....Art.180

Taxa de Contribuição de Melhoria.....Art.183

Taxa de Conservação e Calçamento.....p/m lin.....R\$ 1,76

ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE

Bens Imóveis.

Art. 25

Art. 32 Alíquota = 2,0% sobre o Valor Venal do Imóvel.

ISS FIXO - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ATRAVÉS DO SISTEMA FIXO.

É isento do pagamento do ISS fixo o Autônomo, cuja profissão não exija escolaridade, conforme Lei Municipal 108/98.

Aos profissionais que exigem escolaridade de 2º. Grau será de R\$ 20,00 (Vinte reais) conforme Lei Municipal 108/98

Aos profissionais que exigem escolaridade de Grau Superior será de R\$ 200,00 (Duzentos reais) conforme Lei Municipal 108/98.

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISQN) para empresas Prestadoras de Serviços no Município será de 3% sobre o Serviço Prestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

O Iss Variável Com Base Na Receita Deverá Ser Recolhido Até O 10º Dia Do Mês Seguinte Ao Faturamento.

ALVARÁS:

TLF (TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO) PROFISSIONAIS LIBERAIS AUTÔNOMOS.

É isento de pagamento da taxa de localização e funcionamento os Profissionais autônomos, cujas profissões não exigem escolaridade, conforme Lei Municipal 108/98.

Aos Profissionais Autônomos, cujas profissões exijam escolaridade 2º Grau será de R\$ (R\$ 15,00) conforme Lei Municipal 108/1998

Aos Profissionais Autônomos, cujas profissões exijam escolaridade de Grau Superior será de R\$ 190,00, conforme Lei Municipal 108/98.

INDUSTRIA, PRODUTORES, BENEFICIAMENTOS

(Em Qualquer Zona)

N.º de Empregados.

<i>00.....</i>	<i>R\$ 118,00</i>
<i>01 a 05.....</i>	<i>R\$ 236,00</i>
<i>06 a 10.....</i>	<i>R\$ 366,00</i>
<i>11 a 50.....</i>	<i>R\$ 709,00</i>
<i>51 a 100.....</i>	<i>R\$ 1.419,00</i>
<i>101 a 200.....</i>	<i>R\$ 1.892,00</i>
<i>201 a 300.....</i>	<i>R\$ 2.365,00</i>
<i>301 a 500.....</i>	<i>R\$ 4.892,00</i>
<i>501 a 800.....</i>	<i>R\$ 7.092,00</i>
<i>a 1.000.....</i>	<i>R\$ 11.824,00</i>
<i>1.001 a 1.500.....</i>	<i>R\$ 14.189,00</i>
<i>1.501 a 2.000.....</i>	<i>R\$ 18.918,00</i>
<i>2.001 a 5.000.....</i>	<i>R\$ 23.648,00</i>
<i>mais de 5.000.....</i>	<i>R\$ 28.378,00</i>

COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS

<i>Até 40m2.....</i>	<i>R\$ 124,00</i>
<i>41 a 100m2.....</i>	<i>R\$ 159,00</i>
<i>101 a 200m2.....</i>	<i>R\$ 266,00</i>
<i>201 a 400m2.....</i>	<i>R\$ 355,00</i>
<i>401 a 600m2.....</i>	<i>R\$ 433,00</i>
<i>601 a 1.000m2.....</i>	<i>R\$ 620,00</i>
<i>1.001 a 1.500m2.....</i>	<i>R\$ 1.063,00</i>
<i>1.501 a 2.000m2.....</i>	<i>R\$ 1.419,13</i>
<i>Mais de 2.000m2.....</i>	<i>R\$ 1.774,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Para Bares E Lanchonetes, Só Será Fornecido Licença Mediante Apresentação Do Alvará Da Polícia Civil.

ALVARÁ COMPLETO PARA AMBULANTE PERMANENTE COM COMÉRCIO NO MUNICÍPIO.

Licença por Ambulante.....R\$ 68,00

ALVARÁ COMPLETO PARA COMÉRCIO E AMBULANTE TEMPORÁRIO COM DECLARAÇÃO DA "ACINI".

Alvará.....R\$ 450,00

Por vendedor adicional.....R\$ 68,00

Fica determinado os locais, quantidades e espécies de vendedores ambulantes para o Município de Itapoá, conforme discriminado abaixo:

Ao vendedor ambulante é vedado estacionar ou vender num raio de 100m dos estabelecimentos comerciais que exerçam atividades semelhantes, além das disposições já constantes do Código de Posturas Municipal.

Ao infrator será aplicada a multa de R\$ 50,00, dobrando o valor a cada reincidência.

Os interessados deverão requerer junto a Prefeitura Municipal, o referido alvará, mediante declaração da ACINI e pagamento das taxas.

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AMBULANTES.

Milho verde, sucos naturais, sanduíche natural, sorvetes, salgadinhos, cachorro quente, doces bebidas, frutas e verduras, pães, água de coco, algodão doce.

LOCAL QUANTIDADE E ESPÉCIE:

a) BARRA DO SAÍ:

<i>PRAIA</i>	<i>3 sucos naturais</i>
	<i>3 milho verde</i>
	<i>3 sanduíche natural</i>
	<i>3 cachorro quente</i>
	<i>5 salgadinhos</i>
	<i>2 doces</i>
	<i>4 bebidas</i>
	<i>8 sorvetes</i>

b) CAMBIJÚ:

<i>PRAIA</i>	<i>3 sucos naturais</i>
	<i>3 milho verde</i>
	<i>3 sanduíche natural</i>
	<i>3 cachorro quente</i>
	<i>5 salgadinhos</i>
	<i>2 doces</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

c) ITAPEMA

PRAIA

4 bebidas

8 sorvetes

4 sucos naturais

3 milho verde

3 sanduíche natural

3 cachorro quente

5 salgadinhos

3 doces

4 bebidas

8 sorvetes

d) ITAPOÁ

PRAIA

4 sucos naturais

3 milho verde

3 sanduíche natural

3 cachorro quente

5 salgadinhos

3 doces

4 bebidas

8 sorvetes

e) BAMERINDUS

PRAIA

4 sucos naturais

3 milho verde

3 sanduíche natural

3 cachorro quente

5 salgadinhos

3 doces

4 bebidas

8 sorvetes

f) PONTAL

PRAIA

4 sucos naturais

3 milho verde

3 sanduíche natural

3 cachorro quente

5 salgadinhos

3 doces

4 bebidas

8 sorvetes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADES ESPECIAIS

DIVERSAS:

Venda, Publicidade e Propaganda:

Por diaR\$ 150,00

Por mêsR\$ 1.327,00

Por anoR\$ 3.442,00

TAXI POR CARRO. (por ano)R\$ 216,00

TRANSPORTADORAS. (por veículo) (por ano)R\$ 342,00

TAXA DE PUBLICIDADE FORA DO ESTABELECIMENTO

Out-Dor, Painéis, Etc.M2R\$ 4,50

ALVARÁ DIVERSÕES PÚBLICAS:

Bailes p/ Salão (por baile).....R\$ 44,00

Cinemas, teatrosR\$ 885,00

Boates, salões e SimilaresR\$ 885,00

Bilhares e outros (por mesa)R\$ 44,00

Diversões eletrônicas (por mesa)R\$ 88,00

Boliches, bolões (por pista) R\$ 88,00

Circos e Parques de diversões:

Até 15 diasR\$ 442,00

de 16 a 30 dias.....R\$ 708,00

Mais de 30 dias.....R\$ 885,00

Alvará por dia para Box (carnaval).....R\$ 50,00

Banana Boat e SimilaresR\$ 1.200,00

O Ponto de partida será único, de acordo com a chegada dos Banana Boats.

Jet-ski (por unidade) R\$ 500,00

Deverá o proprietário apresentar seguro contra acidentes no ato do requerimento do alvará

Promoções Artísticas (por evento)R\$ 200,00

UltraleveR\$ 600,00

Bondinho TerrestreR\$ 1.200,00

Diversos (De acordo c/ atividade)R\$ 442,00

Deverá o proprietário apresentar seguros contra acidentes no ato do requerimento do alvará.

ALVARÁ PERMANENTE:

Até 31.03.99 com 10% de desconto a vista, ou em 4 parcelas iguais e mensais, a partir de 31.03.99.

Multa: de 0,33 % ao dia até 10 %.

Juros: de 1 % (um por cento) a mês

ALVARÁ TEMPORÁRIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

A vista na expedição do Alvará.

TAXAS

TAXA DE LICENÇA RELATIVA AO ABATE DE ANIMAIS - POR CABEÇA.

Bovino, caprinos e suínos.....R\$ 47,00

Equínos e outros.....R\$ 71,00

TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS E MERCADORIAS.

a).....apreensão ou arrecadação de bens abandonados na via pública, por espécie e unidade.....R\$ 20,00

b).....armazenagem por dia ou fração no depósito municipal..... R\$ 10,00

c).....veículos por diaR\$ 30,00

d).....animais por dia e por cabeça.....R\$ 10,00

e).....mercadorias ou objetos de qualquer espécie, por espécie..... R\$ 10,00

Além das taxas previstas, cobrar-se-á as despesas com a alimentação e tratamento com animais, vem como o transporte ao depósito.

T.A.C. (TAXAS DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO).

Alvenaria(m2)R\$ 1,50

Mista(m2)R\$ 1,20

Madeira(m2)R\$ 1,00

Barracões, galpões, indústrias e outros.....R\$ 0,50

DEMOLIÇÕES:

Qualquer Natureza Por M2R\$ 0,70

ARRUAMENTOS:

Excluindo áreas destinadas as vias e logradouros públicos, que sejam doados ao município por m2R\$ 0,15

LOTEAMENTOS:

Excluindo áreas destinadas as vias e logradouros públicos, que sejam doados ao município por m2R\$ 0,25

DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO:

Até 1.000,00 m2R\$ 0,07

De 1.000,00 a 10.000,00 m2R\$ 0,04

Acima de 10.000,00 m2R\$ 0,02

TMLU - TAXAS DE MEDIÇÕES DE LOTES URBANOS

Por m2R\$ 0,18

ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO POR M2

Alvenaria.....R\$ 0,45

Mista.....R\$ 0,25

Madeira.....R\$ 0,15

Indústria e Galpões.....R\$ 0,25

ISQN - ISS DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO POR M2.

Alvenaria.....R\$ 0,88

Mista.....R\$ 0,66

Madeira.....R\$ 0,53

Indústria e Galpões.....R\$ 0,44

HABITE-SE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS DE QUALQUER NATUREZA

M2.....R\$ 0,45

TASH - (TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO PARA HABITAÇÃO) POR M2.

Apto em Prédio.....R\$ 0,30

Demais Construções.....R\$ 0,18

ALVARÁ SANITÁRIO

TABELA DE RISCO EPIDEMIOLÓGICO.

Fábrica de sorvetes e similares.....R\$ 88,00

Açougue.....R\$ 44,00

Assadora de aves e outros tipos de carnes.....R\$ 9,00

Casa de sucos, caldo de cana e similares.....R\$ 18,00

Comércio atacadista, depósito de produtos perecíveis.....R\$ 53,00

Confeitaria.....R\$ 35,00

Cozinha de clubes, hotel, motel e boates.....R\$ 27,00

Feira livre, comércio ambulante (com venda de carnes e pescados).....R\$ 18,00

Lanchonete e petiscaria.....R\$ 27,00

Mercearia, Armazém (única atividade)R\$ 18,00

Padaria e Panificadora.....R\$ 35,00

Pastelaria.....R\$ 18,00

Peixaria (pescados e frutos do mar)R\$ 35,00

Pizzaria.....R\$ 35,00

Produtos congelados.....R\$ 44,00

Restaurante, Buffet e churrascaria.....R\$ 44,00

Rotisserie.....R\$ 44,00

Drive, quiosque, trailers e similares.....R\$ 18,00

Posto de vendas de sorvetes e similares.....R\$ 18,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO

<i>Bar, boates e wiskeria.....</i>	<i>R\$ 18,00</i>
<i>Café.....</i>	<i>R\$ 18,00</i>
<i>Depósito de bebidas.....</i>	<i>R\$ 18,00</i>
<i>Feira livre e comércio de não perecíveis.....</i>	<i>R\$ 9,00</i>
<i>Quitanda (frutas e verduras).....</i>	<i>R\$ 9,00</i>
<i>Venda ambulante de pipoca, milho etc.....</i>	<i>R\$ 18,00</i>
<i>Comércio atacadista de não perecíveis.....</i>	<i>R\$ 27,00</i>
<i>Estabelecimentos com mais de uma atividade acima, valor da taxa será a soma em real das atividades exercidas.</i>	

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

<i>Barbearia e salão de beleza.....</i>	<i>R\$ 9,00</i>
<i>Camping.....</i>	<i>R\$ 18,00</i>
<i>Casa de espetáculos (discoteque, baile)</i>	<i>R\$ 18,00</i>
<i>Hotel(por quarto)</i>	<i>R\$ 4,00</i>
<i>Pensão por quarto.....</i>	<i>R\$ 0,30</i>
<i>Todos os valores constantes da Tabela da Planta de Valores do exercício de 1.998, estão em Reais.</i>	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 30 de novembro de 1998

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal